



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº 1243
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME
ESPECÍFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
autorizada a abrir crédito especial no valor de CR\$
137.656,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinque-
nta e seis cruzeiros), a fim de cobrir despesas realizadas
no exercício de 1983, não processadas na época própria, e
reconhecidas após o encerramento do mesmo.

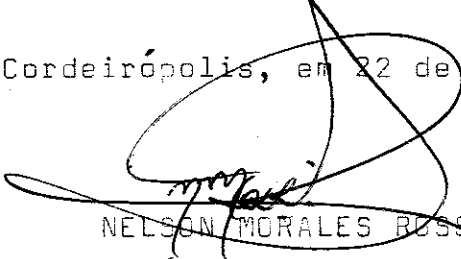
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de fevereiro
de 1984.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de fe-
vereiro de 1984.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-